



PROJETO DE LEI PL./0443.2/2017



Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Correia Pinto.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Correia Pinto, com sede no Município de Correia Pinto.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Romildo Titon

Lido no Expediente
104 Sessão de 07/11/17
Às Comissões de:
(5) Justiça
11911
Secretário



## JUSTIFICATIVA

A Associação dos Aposentados e Pensionistas de Correia Pinto, é uma sociedade civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com sede no Município de Correia Pinto, que tem por finalidade congregar aposentados e pensionistas da previdência social, promovendo estudos e aperfeiçoamento da legislação previdenciária. Da mesma forma, promove congressos, conferências, seminários e debates, visando informar e conscientizar os associados e a comunidade em geral, sobre seus direitos e deveres.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.



Deputado Romildo Titon